



www.stal.pt

Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local

Rua D. João I, 20F - 1249-126 Lisboa - Telefone: 351 210458400 - Fax: 351 210458428 - E-mail: stal.nacional@stal.pt

Ex.mo Senhor
Primeiro-Ministro
R. da Imprensa à Estrela, 4
1200-888 Lisboa

Assunto: - *Memorandum – Afirmação de preocupação e protesto*

Num momento em que cresce o descontentamento e a revolta dos trabalhadores contra a política de austeridade injusta e imoral que o seu governo tem vindo a levar a cabo, descontentamento e revolta que se materializam numa forte disponibilidade para a Greve Geral do próximo dia 22 de Março, vem o STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, trazer ao conhecimento de V. Exa. um conjunto de problemas dos trabalhadores que representa, em ordem à sua adequada avaliação e na perspectiva de mudança radical de uma política de inversão de valores, caracterizada pelo ataque sistemático aos mais elementares direitos dos trabalhadores e dos serviços públicos

1 – O continuado esbulho de direitos dos trabalhadores

Nesta matéria salientamos as medidas introduzidas pelas Leis do Orçamento de Estado de 2011 e 2012, especialmente:

- Os cortes salariais impostos aos trabalhadores do sector público com remunerações superiores a € 1.500,00;
- A manutenção da política de congelamento dos salários, num panorama de aumento de custo de vida acentuado e de quebra real do poder de compra;
- A proibição da prática de actos de valorização remuneratória, de uma forma praticamente taxativa, incluindo as progressões, mesmo as legalmente obrigatórias e qualquer processo de acesso na carreira;
- O confisco dos subsídios de férias e de Natal, imposto aos trabalhadores do sector público e aos pensionistas em geral, sendo privados da totalidade dos respectivos valores a partir de € 1.100,00 e na respectiva proporção os que se situem entre € 600,00 e aquele valor;
- A brutal redução para metade dos acréscimos devidos pela prestação do trabalho extraordinário, seja em dias úteis, seja em dias de descanso semanal, complementar

B.

ou obrigatório e feriados, bem como a substancial redução dos tempos de descanso decorrentes desse tipo de trabalho;

- A imposição de redução de postos de trabalho nas Autarquias, durante o corrente ano, em percentagens variáveis entre 1% e 3%;
- Agravada pela obrigatória redução, ainda no 1.º semestre deste ano, de 15% dos cargos dirigentes, medida que esconde a óbvia intenção de substancial redução dos sectores de trabalho existentes e resultantes da recente reorganização de serviços imposta por lei, com a conseqüente redução de trabalhadores, em número incalculável;
- A asfixia funcional de múltiplas Autarquias, por um lado vinculadas àquelas reduções e, por outro lado, sujeitas à regra geral de proibição de novas admissões;

Ligando-se a estas medidas proibitivas de qualquer tipo de incentivos, sublinham-se as ameaças e os processos intimidatórios que têm sido prosseguidos através da IGAL, autêntica coação exercida sobre os autarcas, em ordem a declararem a nulidade das “opções gestionárias” deliberadas nos termos legais e a obrigarem os trabalhadores a devolverem as importâncias a esse título recebidas.

A gravidade destes procedimentos ganha inusitada dimensão, especialmente quando a revogação das “opções gestionárias” atinge os trabalhadores com as remunerações mais baixas, o que, conjugado com a obrigação de devolverem as importâncias recebidas, lhes impõe vencimentos líquidos inferiores ao valor considerado como limiar da pobreza.

Não podemos deixar de ainda referir que na Administração Local, dado o peso elevado da Carreira de Assistente Operacional e dado que cerca de 22% destes trabalhadores têm menos de 5 anos de antiguidade, estima-se que o número de trabalhadores a receber o Salário Mínimo Nacional deverá ultrapassar substancialmente os 17 500, aproximando-se dos 20% do total dos trabalhadores do sector.

2. Projectos legislativos redutores de direitos dos trabalhadores

Sublinha-se, especialmente:

- O propósito de transformar em definitivas, as acima mencionadas medidas, redutoras do pagamento do trabalho extraordinário e do descanso compensatório;
- Os propósitos de eliminação das carreiras de Informática e de Fiscalização, ao que acresce o deliberado esquecimento da justa revisão de outras carreiras, como as do Tráfego Fluvial, da Polícia Municipal e dos Bombeiros;
- A imposição do banco de horas, individual e grupal, como mais uma medida desreguladora das jornadas de trabalho, com gravosas incidências na vida pessoal e familiar dos trabalhadores, acolhendo a Administração Pública as medidas mais benquistas ao grande patronato;

- A imposição da mobilidade geográfica, sem restrições nem incentivos, igualmente com as mais gravosas consequências para a organização da vida pessoal e familiar.

3. A farsa da Contratação Colectiva na A. Pública

Instituída no actual Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a contratação colectiva não tem passado de uma farsa, caracterizada pela sistemática interferência do governo na negociação e a tentativa de imposição do respectivo clausulado, especialmente o regime de adaptabilidade de horários.

De facto, consideramos que os Acordos Colectivos de Entidade Empregadora na Administração local não podem ser condicionados pela constante interferência e recusa pela DGAEP do seu depósito sem que tenham sido subscritos pelo Secretário de Estado da A. Pública, nem que este pode impor clausulado que só às Autarquias é legítimo negociar, pelo que urge pôr fim a estes dislates do governo, não só abusivos como até inconstitucionais.

4. Os gravosos efeitos decorrentes da proclamada “reforma” da A. Autárquica

Sintetizadas, especialmente, no chamado “documento verde”, as medidas previstas são uma espécie de derrocada do Poder Local, uma assustadora avalanche destruidora de direitos, de que salientamos:

- A extinção de cerca de 1.500 freguesias, a efectuar sob os parâmetros impostos pelo Projecto de Lei 120/XII e pela Proposta de Lei 44-XII, à revelia de uma discussão pública alargada às respectivas populações e a todos os sectores da sociedade,
- Incluindo naturalmente as Associações Sindicais, que, à revelia da Lei 23/98, de 26/5, estão a ser totalmente ignoradas num processo que pode conduzir à destruição de um número incalculável de postos de trabalho;
- O convite à agregação de municípios, com promessas de benefícios que não passam de falaciosos processos de aliciamento;
- O propósito de extinção de um número incalculável de entidades do sector empresarial local em função da sua rentabilidade, sem que seja acautelada a sua remunicipalização e garantidos os direitos dos trabalhadores, nomeadamente os postos de trabalho, consubstanciando mais um processo de privatizações forçadas e de destruição de um vultoso número de postos de trabalho, com consequentes despedimentos;
- A constituição de executivos municipais monocores, a pretexto de uma racionalidade funcional que se traduzirá na ditadura do presidente e seus acólitos, afinados pela “voz do dono”;
- O propósito de revisão de um enorme conjunto de diplomas ligados à organização do Poder Local Democrático, tudo na senda de uma “reforma” tendente à gradual fragilização das respectivas instituições.

BZ

Entretanto, a Lei 8/2012, de 21/2, a chamada “Lei dos compromissos”, veio, numa espécie de “defesa da honra” impor às autarquias uma série de medidas que, em boa verdade, como a própria ANMP oportunamente avisou, contém aspectos absurdos “que inviabilizam o normal funcionamento dos Municípios, não acrescentando nada às duas questões fundamentais que a Associação defende – o controlo orçamental e a impossibilidade do aumento de endividamento”.

Por isso, tememos que uma lei desta natureza, preñe de procedimentos burocráticos, seja, na prática, mais um instrumento redutor das atribuições e autonomia do Poder Local, igualmente com nefastos reflexos nos postos de trabalho e no futuro dos trabalhadores.

5. Privatização da água

Anunciado no âmbito do memorando assinado com a *Troika*, o Governo programa privatizar as Águas de Portugal, que inclui a EPAL e controla a maioria das captações, abastecimento aos municípios e tratamento de águas residuais em Portugal.

A Ministra da tutela tem-se esforçado por afirmar que não estamos perante um processo de privatização mas sim de concessão ou de concessões. A verdade é que se trata de um mero jogo de palavras e a intenção de passar o controlo deste importante sector para as mãos dos privados existe, com os consequentes impactos profundamente negativos que tal medida acarretará ao país, aos trabalhadores do sector e às populações.

6. Bloqueio à contratação colectiva no Sector Empresarial Local

Quer pelas normas constantes no orçamento do Estado, quer por orientações governamentais e do próprio grupo Águas de Portugal, o bloqueio à contratação colectiva no sector empresarial local constitui uma realidade inadmissível e vergonhosa a que urge pôr cobro.

Portugal é constitucionalmente um Estado de direito democrático e o seu quadro legislativo não poder ser constantemente torpedeado por medidas administrativas e centralizadoras, que para além de violarem a lei magna do país fazem autêntica tábua rasa das convenções assinadas no âmbito da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

7. Considerações finais

É incompreensível e intolerável a actual política de austeridade, injusta e imoral que o governo de V. Exa. tem vindo a levar a cabo, uma política antipatriótica comandada pelos interesses do capital, representado pela “Troika”, mas também gostosamente servida pelo governo!

É incompreensível e intolerável que continuem a ser os trabalhadores, particularmente os da Administração Pública, a pagar a factura pelos erros de governação e por uma crise causada sobretudo pela ganância especulativa do sistema financeiro.

É incompreensível e intolerável a persistente inobservância dos mais elementares direitos dos trabalhadores e das suas Associações Sindicais, afastando-as do conhecimento oportuno dos projectos legislativos em causa ou não lhes dando oportunidade de os discutir aprofundadamente, em processos de negociação pautados pela seriedade, boa-fé e transparência, como a Lei 23/98, de 26/5, impõe mas o governo ostensivamente posterga!

É incompreensível e intolerável que os direitos de participação e de negociação sejam negados sob a esfarrapada desculpa de que se trata de processos meramente organizacionais que não integram matérias objecto dessa intervenção sindical!

A verdade, porém, é a que V. Ex.a bem conhece: - A pretensa racionalidade subjacente a esses instrumentos reformistas encerra uma dura realidade: - A continuada destruição de direitos, a razia de postos de trabalho, a degradação cada vez maior das condições de vida dos trabalhadores e do Povo deste País.

É esse panorama que, com todas as nossas forças, queremos e havemos de inverter, num processo de combate solidário, na defesa das liberdades, direitos e garantias que a Constituição da República consagra.

Exigimos por isso que o governo a que V. Ex.a preside reavalie as políticas que tem vindo a impor aos trabalhadores e ao Povo em geral, recuse a cega subserviência aos interesses estrangeiros e enverede por uma política mais consentânea com a dignidade e o progresso que almejamos alcançar.

A não se verificar tal desiderato, desde já manifestamos a firme intenção de continuar e intensificar o combate que temos vindo a travar, desde já na Greve Geral do próximo dia 22 de Março.

Junto segue a Resolução aprovada pelos trabalhadores do sector empresarial local, no passado dia 17.3.2012

Com os nossos cumprimentos,

A Direcção Nacional do STAL

f. Santos

